

DECRETO N° 13.942,
DE 29 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 40.737.364,45 (quarenta milhões, setecentos e trinta e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 40.737.364,45 (quarenta milhões, setecentos e trinta e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2005 04 122 0204 2157 339036 15000000	390,66	-
2025 20 2005 04 122 0204 2157 339092 15000000	-	390,66
2025 20 2017 15 451 0204 1996 339030 15000000	30.000,00	-
2025 20 2017 15 451 0204 1996 339039 15000000	70.000,00	-
2025 20 2017 04 122 0204 2002 339039 15000000	-	100.000,00
2025 20 2022 13 392 0219 7041 339030 15000000	12.312,00	-
2025 20 2022 13 392 0219 2746 339092 15000000	-	12.312,00
2025 20 2005 04 122 0204 2001 319113 15000000	66.105,79	-
2025 20 2005 04 122 0204 2001 319092 15000000	-	66.105,79
2025 20 2005 04 122 0204 2002 339033 15000000	6.756,00	-
2025 20 2005 04 122 0204 2284 339030 15000000	-	6.756,00
2025 24 2401 09 272 0211 2172 319001 15002111	150.000,00	-
2025 20 2001 04 122 0204 2002 339033 15000000	-	100.000,00
2025 20 2001 04 122 0204 2002 339039 15000000	-	50.000,00
2025 20 2028 04 122 0204 2157 339036 15000000	64.183,50	-
2025 20 2028 04 122 0204 2002 339039 15000000	-	64.183,50
2025 20 2005 04 122 0204 2001 319011 15000000	433.403,28	-
2025 20 2005 04 122 0204 2284 339039 15000000	-	433.403,28
2025 20 2022 04 122 0204 2002 339039 15000000	51.000,00	-
2025 20 2022 13 392 0219 2746 339039 15000000	-	51.000,00
2025 20 2021 04 122 0212 2164 339033 15000000	30.000,00	-
2025 20 2021 04 122 0212 2157 339036 15000000	-	30.000,00
2025 26 2601 08 244 0134 2406 339030 15000000	10.300,00	-
2025 26 2601 08 242 0136 2407 339036 15000000	-	10.300,00

2025 34 3401 04 122 0204 2154 339030 15000000	4.000,00	-
2025 34 3401 04 122 0204 2154 339039 15000000	6.000,00	-
2025 34 3401 04 122 0204 2713 339033 15000000	-	10.000,00
2025 20 2005 04 122 0204 2157 339036 15000000	92.666,67	-
2025 20 2005 04 122 0204 2157 339039 15000000	-	92.666,67
2025 20 2027 15 451 0204 2441 449051 15000000	70.000,00	-
2025 20 2027 15 695 0220 2084 339030 15000000	-	70.000,00
2025 20 2002 04 122 0204 2001 319011 15000000	75.000,00	-
2025 20 2002 04 122 0204 2001 319091 15000000	-	75.000,00
2025 20 2003 04 122 0204 2001 319011 15000000	148.000,00	-
2025 20 2003 04 122 0204 2001 319091 15000000	-	148.000,00
2025 20 2005 04 122 0204 2001 319011 15000000	195.000,00	-
2025 20 2005 04 122 0204 2001 319091 15000000	-	195.000,00
2025 20 2023 04 122 0204 2001 319004 15000000	90.000,00	-
2025 20 2023 04 122 0204 2001 319091 15000000	-	90.000,00
2025 20 2025 04 122 0204 2001 319004 15000000	21.000,00	-
2025 20 2025 04 122 0204 2001 319091 15000000	-	21.000,00
2025 20 2026 04 122 0204 2001 319011 15000000	180.000,00	-
2025 20 2026 04 122 0204 2001 319091 15000000	-	180.000,00
2025 20 2030 04 122 0204 2001 319011 15000000	45.000,00	-
2025 20 2030 04 122 0204 2001 319091 15000000	-	45.000,00
2025 24 2401 09 272 0211 2172 319001 15002111	825.000,00	-
2025 20 2022 13 392 0219 2175 339039 15000000	-	825.000,00
2025 24 2401 09 272 0211 2172 319001 15002111	3.120.000,00	-
2025 20 2023 13 391 0219 1641 449051 15000000	-	1.200.000,00
2025 20 2023 15 452 0220 2068 449051 15000000	-	1.800.000,00
2025 20 2024 15 452 0220 2069 339030 15000000	-	120.000,00
2025 32 3201 04 122 0132 3096 339031 15000000	36.000,00	-
2025 32 3201 04 122 0132 2180 339036 15000000	-	18.000,00
2025 32 3201 04 122 0132 2180 339039 15000000	-	18.000,00
2025 20 2028 27 812 0207 1629 339039 15000000	6.515,00	-
2025 20 2028 27 811 0207 1628 339039 15000000	-	6.515,00
2025 38 3801 12 361 0204 2001 319011 15001001	32.267.943,37	-
2025 38 3801 12 361 0214 2541 339039 15001001	-	8.731.216,82
2025 38 3801 12 365 0214 2541 339039 15001001	-	1.957.944,80
2025 38 3801 12 366 0214 2541 339039 15001001	-	206.663,86
2025 38 3801 12 367 0214 2541 339039 15001001	-	116.144,25
2025 38 3801 12 365 0214 2542 339039 15001001	-	2.359.660,10
2025 38 3801 12 361 0214 2543 339039 15001001	-	11.135.760,19
2025 38 3801 12 365 0214 2543 339039 15001001	-	2.322.985,35
2025 38 3801 12 366 0214 2543 339039 15001001	-	219.265,32

2025 38 3801 12 365 0214 2544 339039 15001001	-	2.872.629,69
2025 38 3801 12 361 0214 2771 339039 15001001	-	2.303.776,92
2025 38 3801 12 367 0214 2543 339039 15001001	-	41.896,07
2025 22 2201 04 122 0204 2001 319011 15010010	105.000,00	-
2025 22 2201 04 122 0204 2001 319091 15010010	-	105.000,00
2025 27 2702 10 302 0204 2674 339039 16000000	10.000,00	-
2025 27 2702 04 122 0204 2018 339092 16000000	-	10.000,00
2025 27 2701 10 301 0129 2216 339030 16000000	200.000,00	-
2025 27 2701 10 301 0129 2216 339033 16000000	200.000,00	-
2025 27 2701 10 301 0204 2209 339030 16000000	200.000,00	-
2025 27 2701 10 301 0204 2209 339033 16000000	130.000,00	-
2025 27 2701 10 302 0129 2216 339030 16000000	200.000,00	-
2025 27 2701 10 302 0129 2216 339033 16000000	200.000,00	-
2025 27 2701 10 302 0204 2209 339033 16000000	600.000,00	-
2025 27 2701 10 302 0204 2209 339036 16000000	150.000,00	-
2025 27 2701 10 302 0204 2209 339039 16000000	150.000,00	-
2025 27 2701 10 302 0129 2755 335085 16000000	-	2.030.000,00
2025 27 2701 10 302 0204 2209 339039 16350000	405.000,00	-
2025 27 2701 04 122 0204 2209 339092 16350000	-	405.000,00
2025 26 2601 08 244 0134 2247 339039 16610000	22.120,00	-
2025 26 2601 08 244 0134 2247 339033 16610000	-	22.120,00
2025 32 3201 04 122 0132 3096 339030 17190000	58.668,18	-
2025 32 3201 04 122 0132 2180 339036 17190000	-	29.334,09
2025 32 3201 04 122 0132 2180 339039 17190000	-	29.334,09
TOTAL	40.737.364,45	40.737.364,45

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 = Recursos Ordinários

15001001 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

15002111 = Benefícios Previdenciários pagos com Recursos do Tesouro - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) - Poder Executivo

15010010 = Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16350000 = *Royalties* do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

16610000 = Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

17190000 = Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei Nº 14.399/2022

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 29 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JANEIRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

VÍTOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA

SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL

JOSÉ CARLOS DE ABREU

CONTROLADOR-GERAL

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

THAISA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO-EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS E HABITAÇÃO

JULIANA MAGALHÃES DO NASCIMENTO

PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SIRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL

DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS - IMAAR

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

FILIPE DE ALMEIDA ROSA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO HOSPITALAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61. PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MARCOS ANTÔNIO NÓBREGA RIOS, REGINA MARIA NÓBREGA RIOS, VIVIAN TRISTÃO RIOS, VITOR TRISTÃO RIOS & MÁRCIA REGINA GUIMARÃES TRISTÃO RIOS

TERMO ADITIVO N.º 006 AO

CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 015/2019

OBJETO: Prorrogação de prazo com reajuste de valor com base no IGP-M do **Contrato de Locação nº 015/2019**, relativo a locação do imóvel situado à Avenida Júlio César de Noronha nº 122, Centro – Angra dos Reis, Destinado à instalação do CRAS – Centro.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 11/02/2025 e término em 10/02/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 62, § 3ª, Inciso I, da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através da comunicação interna n.º **002/2025/SDSPSUASO**, datado de 17/01/2025, devidamente autorizada pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, constante nos autos do Processo Administrativo **2018024034**.

DESPESAS: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do **PT: 26.2601.08.244.0134.2247; ED: 339036; Ficha nº 20250810 & Fonte de Recurso: 16600000**, sendo emitidas as **Notas de Empenho nº 71/2025, de 23/01/2025**, no valor de **R\$ 2.942,09** (dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e nove centavos), **72/2025 de 23/01/2025** no valor de **R\$ 17.636,87** (dezessete mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos), **73/2025 de 23/01/2025** no valor de **R\$ 17.636,87** (de-